



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TR.25.05.12.EAF-02 - DATA: 26/05/2025

Categoria: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1. OBJETO

Recuperação estrutural, troca de forro e revitalização de quatro salas de aula e da fachada principal da Escola 8 de Maio.

2. LEGISLAÇÃO, DAS NORMAS E DOS REGULAMENTOS

A nova Lei de Licitações, nº 14.133, traz importantes mudanças no processo de contratação pública, visando aprimorar a transparência, a eficiência e a competitividade. No caso da recuperação estrutural, troca de forro e revitalização da Escola 8 de Maio, é fundamental observar as normas estabelecidas pela legislação para garantir a lisura do processo.

2.1 A Lei 14.133 estabelece novos critérios para a realização de licitações, como a obrigatoriedade de divulgação de todas as etapas do processo de contratação.

2.2 Além disso, a nova legislação traz regras mais rígidas para a habilitação de empresas, visando garantir a capacidade técnica e financeira dos licitantes.

2.3 No que diz respeito à execução do objeto contratado, a Lei 14.133 estabelece a necessidade de fiscalização e acompanhamento da obra, a fim de garantir a qualidade e a conformidade com as especificações técnicas.

2.4 A transparência e a publicidade são princípios fundamentais da nova lei, que prevê a divulgação de todas as informações referentes à contratação pública, incluindo os valores e os critérios de seleção dos licitantes.

2.5 Dessa forma, a contratação para a recuperação estrutural, troca de forro e revitalização da Escola 8 de Maio deve seguir rigorosamente as normas e os regulamentos estabelecidos pela Lei 14.133, garantindo a lisura e a eficiência do processo licitatório.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A realização da recuperação estrutural, troca de forro e revitalização das salas de aula e da fachada principal da Escola 8 de Maio se faz necessária para garantir a segurança e o bem-estar dos alunos, professores e demais funcionários da instituição. Com o passar dos anos, é natural que as estruturas das edificações se desgastem e necessitem de manutenção, sendo fundamental realizar essas intervenções para garantir um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais.

3.2 Além disso, a revitalização das salas de aula e da fachada principal contribuirá para a melhoria da infraestrutura da escola, proporcionando um ambiente mais agradável e propício para o aprendizado. A reforma também irá valorizar o patrimônio público, demonstrando o compromisso da gestão com a qualidade da educação oferecida aos alunos. Dessa forma, a contratação dos serviços de recuperação estrutural e revitalização da Escola 8 de Maio é fundamental para garantir um ambiente seguro, confortável e adequado para o desenvolvimento das atividades escolares.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS

4.1 - Os produtos/bens necessários para a recuperação estrutural e revitalização das salas de aula e fachada da Escola 8 de Maio incluem materiais de construção, como cimento, tijolos, areia, pedras, argamassa, tintas, vernizes, entre outros. Além disso, será necessário adquirir equipamentos de segurança, como capacetes, luvas, botas, óculos de proteção, bem como ferramentas de trabalho, como martelos, serras, furadeiras, entre outros.

4.2 - Para a troca do forro das salas de aula, serão necessários materiais específicos, como placas de PVC, perfis metálicos, parafusos, buchas, além de equipamentos de instalação, como escadas, andaimes, furadeiras, entre outros. Também será preciso adquirir materiais para a revitalização da fachada, como placas de revestimento, tintas especiais, pincéis, rolos, fitas adesivas, entre outros. Todos esses produtos/bens são essenciais para garantir a qualidade e durabilidade das obras de reforma na Escola 8 de Maio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:
07.594.500/0001-48
Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A execução do objeto de contratação pública para a recuperação estrutural, troca de forro e revitalização de 4 salas de aula e da fachada principal da Escola 8 de Maio será realizada de acordo com o projeto elaborado pela empresa contratada, seguindo as normas técnicas e de segurança vigentes.

5.2 A empresa responsável pela execução do objeto deverá realizar a reforma das salas de aula, incluindo a troca do forro, a recuperação estrutural necessária e a revitalização da fachada principal da escola, garantindo a qualidade e durabilidade das obras realizadas.

5.3 Será necessário um planejamento detalhado das etapas da execução do objeto, incluindo a definição dos materiais a serem utilizados, a mão de obra necessária, o prazo de execução e o cronograma de atividades, a fim de garantir a conclusão do projeto dentro do prazo estabelecido.

5.4 Durante a execução do objeto, a empresa contratada deverá realizar vistorias periódicas para garantir a qualidade dos serviços prestados, bem como garantir a segurança dos trabalhadores e dos usuários da escola durante a realização das obras.

5.5 Além disso, a empresa deverá manter uma comunicação constante com a direção da escola e com a administração pública responsável pela contratação, informando sobre o andamento das obras, eventuais imprevistos e garantindo a transparência no processo de execução do objeto.

5.6 Ao final da execução do objeto, a empresa deverá realizar a entrega formal das obras, com a devida documentação técnica e garantias necessárias, assegurando a satisfação do contratante e a qualidade do serviço prestado.

6. OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra de recuperação estrutural, troca de forro e revitalização das salas de aula e da fachada principal da Escola 8 de Maio é de extrema importância para garantir que o contrato seja cumprido de acordo com as especificações estabelecidas.

6.1 A fiscalização deverá acompanhar o andamento da obra, verificando se os prazos estão sendo cumpridos e se o cronograma está sendo seguido corretamente.

6.2 A fiscalização também deve garantir que os materiais utilizados na obra estejam de acordo com as normas técnicas e especificações do projeto, evitando possíveis problemas futuros.

6.3 Além disso, é responsabilidade da fiscalização verificar se a mão de obra empregada na obra é qualificada e se está realizando o trabalho de forma adequada.

6.4 A fiscalização deve realizar vistorias periódicas na obra, identificando possíveis falhas ou irregularidades e tomando as medidas necessárias para corrigi-las.

6.5 É fundamental que a fiscalização mantenha um registro detalhado de todas as etapas da obra, incluindo relatórios de acompanhamento, fotos e documentos que comprovem a execução dos serviços.

6.6 Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, a fiscalização deve notificar imediatamente a empresa responsável pela obra e tomar as medidas cabíveis para garantir a correção dos problemas.

6.7 A fiscalização também deve garantir que a obra seja realizada dentro do orçamento estabelecido, evitando gastos excessivos ou desperdícios de recursos públicos.

6.8 Por fim, a fiscalização deve zelar pela qualidade final da obra, garantindo que a recuperação estrutural, troca de forro e revitalização das salas de aula e da fachada principal da Escola 8 de Maio atendam às necessidades da comunidade escolar e estejam de acordo com os padrões de segurança e conforto exigidos.

7. PAGAMENTO

7.1 A execução dos serviços de recuperação estrutural, troca de forro e revitalização das salas de aula e da fachada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:
07.594.500/0001-48
Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

principal da Escola 8 de Maio será realizada por uma equipe especializada em obras de reforma e revitalização de espaços educacionais. Serão utilizados materiais de alta qualidade e tecnologia avançada para garantir a durabilidade e a segurança das intervenções realizadas.

7.2 Os serviços serão executados de acordo com o cronograma estabelecido, respeitando os prazos estipulados e garantindo a mínima interferência nas atividades escolares. A equipe responsável pela execução dos serviços estará em constante comunicação com a direção da escola, garantindo transparência e eficiência em todas as etapas do processo de reforma e revitalização.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
Secretaria de Educação	12 361 0541 1.029 Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

9. PRAZOS

9.1 O objeto da licitação consiste na recuperação estrutural, troca de forro e revitalização de 4 salas de aula e da fachada principal da Escola 8 de Maio. Para isso, serão necessários serviços de reforma, substituição de materiais e revitalização estética, visando melhorar as condições de infraestrutura e proporcionar um ambiente mais adequado para o ensino e aprendizado.

9.2 A recuperação estrutural inclui a avaliação e reparo de possíveis danos na estrutura do prédio, garantindo a segurança e estabilidade do ambiente. A troca de forro visa melhorar a acústica e o isolamento térmico das salas de aula, proporcionando um ambiente mais confortável para alunos e professores.

9.3 A revitalização das salas de aula e da fachada principal tem como objetivo renovar a estética do espaço, tornando-o mais atrativo e propício para o desenvolvimento das atividades educacionais. Serão realizados serviços de pintura, reparo de revestimentos e substituição de elementos decorativos, conforme necessário.

9.4 Os serviços a serem executados deverão seguir as normas técnicas vigentes, garantindo a qualidade e durabilidade das intervenções. Serão utilizados materiais de boa qualidade e mão de obra qualificada, assegurando a eficiência e segurança das obras.

9.5 O prazo de execução dos serviços deverá ser estabelecido de acordo com a complexidade das intervenções, visando minimizar os impactos no funcionamento da escola e garantir a conclusão dentro do prazo estipulado. Serão definidos cronogramas de trabalho e etapas de execução, de forma a garantir a organização e eficiência das obras.

9.6 A licitação deverá contemplar a contratação de empresa especializada em obras de recuperação e revitalização de edificações, com experiência comprovada e capacidade técnica para executar os serviços conforme especificações do edital. Serão exigidos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, bem como a qualificação dos profissionais envolvidos.

10. VALORES

10.1 A estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de R\$ 188.680,45 (cento e dezoito mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante, no caso a escola 8 de Maio, tem diversas obrigações a serem cumpridas durante a execução do contrato de recuperação estrutural, troca de forro e revitalização das salas de aula e da fachada principal.

11.1 A Contratante deve fornecer todas as informações necessárias sobre as condições estruturais e arquitetônicas da escola, bem como os materiais a serem utilizados na reforma.

11.2 Deve disponibilizar o acesso às instalações da escola para a realização das obras, garantindo a segurança dos trabalhadores e dos alunos durante todo o processo.



11.3 É responsabilidade da Contratante garantir o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho, bem como a regularização de todas as licenças e autorizações necessárias para a execução das obras.

11.4 Deve acompanhar e fiscalizar o andamento dos trabalhos, garantindo que o cronograma estabelecido seja cumprido e que a qualidade dos serviços prestados esteja de acordo com o contratado.

11.5 A Contratante deve realizar os pagamentos de acordo com o cronograma financeiro estabelecido no contrato, garantindo a regularidade dos repasses para a empresa contratada.

11.6 Deve comunicar imediatamente à empresa contratada qualquer alteração nas condições do contrato, como prazos, materiais ou especificações técnicas, para que as devidas providências sejam tomadas.

11.7 É responsabilidade da Contratante garantir a preservação do patrimônio da escola durante as obras, evitando danos ou prejuízos à estrutura existente.

11.8 Deve fornecer todo o suporte necessário para a empresa contratada, como acesso à energia elétrica, água e demais recursos que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

11.9 A Contratante deve garantir a limpeza e a organização das áreas de intervenção, bem como a destinação correta dos resíduos gerados durante as obras.

11.10 Deve acompanhar a entrega final das obras, verificando se todas as obrigações

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá realizar a recuperação estrutural, troca de forro e revitalização de 4 salas de aula e da fachada principal da Escola 8 de Maio, conforme especificações técnicas e prazos estabelecidos no contrato.

12.1 A contratada deverá apresentar um cronograma de execução detalhado, contendo as etapas do projeto, prazos de entrega e responsáveis por cada atividade.

12.2 A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais utilizados na reforma, seguindo as normas técnicas e de segurança vigentes.

12.3 A contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada e supervisionar todas as etapas da obra, assegurando a correta execução dos serviços.

12.4 A contratada deverá realizar a limpeza do local após a conclusão da obra, removendo entulhos e resíduos gerados durante o processo de reforma.

12.5 A contratada deverá garantir a integridade das instalações elétricas e hidráulicas da escola, realizando eventuais reparos necessários durante a reforma.

12.6 A contratada deverá respeitar as normas de acessibilidade, garantindo que as salas de aula e a fachada da escola sejam adequadas para todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades especiais.

12.7 A contratada deverá realizar a pintura das salas de aula e da fachada da escola, seguindo as cores e padrões estabelecidos pela contratante.

12.8 A contratada deverá fornecer garantia dos serviços prestados, assegurando a durabilidade e qualidade das reformas realizadas na escola.

12.9 A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante sobre eventuais imprevistos ou atrasos na execução da obra, buscando soluções rápidas e eficientes para evitar prejuízos.

12.10 A contratada deverá zelar pela segurança dos trabalhadores envolvidos na obra, fornecendo os equipamentos de proteção necessários e seguindo as normas de segurança do trabalho.



13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa contratada para a recuperação estrutural, troca de forro e revitalização das salas de aula e da fachada da Escola 8 de Maio, poderão ser aplicadas sanções administrativas previstas na legislação vigente.

13.2 Entre as possíveis sanções estão advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme estabelecido no artigo 87 da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93).

13.3 A advertência poderá ser aplicada em caso de atraso na execução dos serviços, não cumprimento das especificações técnicas estabelecidas no contrato ou qualquer outra irregularidade que comprometa a qualidade do trabalho realizado.

13.4 A multa poderá ser aplicada de acordo com a gravidade da infração cometida, sendo calculada com base no valor total do contrato e podendo chegar a 10% deste valor, conforme previsto no artigo 87 da Lei de Licitações e Contratos.

13.5 A suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com a administração pública poderão ser aplicados em casos mais graves, como reincidência em descumprimento de obrigações contratuais ou fraudes na execução dos serviços.

13.6 É importante ressaltar que as sanções administrativas têm o objetivo de garantir a efetividade da contratação pública, protegendo os interesses da administração e da sociedade, bem como assegurando a qualidade e a regularidade dos serviços prestados.

14. ELEMENTOS TÉCNICOS DA LICITAÇÃO

14.1 - A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar a recuperação estrutural, troca de forro e revitalização de 4 salas de aula e da fachada principal da Escola 8 de Maio. Os serviços a serem executados incluem a recuperação de fissuras, pintura, troca de forro danificado, instalação de novos revestimentos, entre outros, de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes.

14.2 - Os interessados em participar da licitação deverão apresentar propostas que atendam a todos os requisitos técnicos exigidos no edital, tais como comprovação de experiência em obras similares, capacidade técnica da equipe, cronograma de execução dos serviços, entre outros. A empresa vencedora será aquela que oferecer a melhor proposta técnica e financeira, de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

14.3 - A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as normas de segurança e qualidade estabelecidas, garantindo a durabilidade e eficiência das intervenções realizadas. Além disso, a empresa contratada deverá apresentar relatórios periódicos de acompanhamento da obra, garantindo a transparência e a qualidade na execução dos serviços. A fiscalização será realizada pela comissão responsável pela licitação, garantindo o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Diante da nova Lei de Licitações 14.133, é imprescindível ressaltar a importância da transparência e da eficiência na contratação pública, garantindo assim a qualidade e a legalidade dos serviços prestados. Nesse sentido, a escolha do fornecedor deve ser feita de forma criteriosa, levando em consideração não apenas o menor preço, mas também a capacidade técnica e a idoneidade da empresa.

15.2 Além disso, é fundamental que a administração pública esteja atenta às exigências legais e aos prazos estabelecidos no processo licitatório, a fim de evitar possíveis irregularidades e garantir a correta aplicação dos recursos públicos. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato também são aspectos essenciais para assegurar a adequada realização das obras e serviços contratados.

15.3 Por fim, é necessário ressaltar a importância da participação da sociedade no controle das contratações públicas, contribuindo para a transparência e a lisura dos processos. A nova Lei de Licitações traz avanços significativos nesse sentido, fortalecendo os mecanismos de controle e aprimorando as práticas de gestão pública, visando sempre o interesse coletivo e o bem-estar da comunidade atendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:
07.594.500/0001-48
Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

16. FORO

16.1 - Para dirimir os litígios decorrentes da execução do futuro Contrato que não puderem ser resolvidos por meio de conciliação, fica eleito o Foro da Comarca de Antonina do Norte/CE, nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

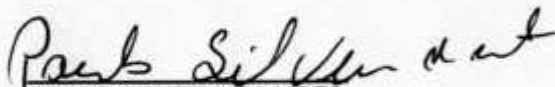
16.2 - A escolha do Foro da Comarca de Antonina do Norte/CE visa proporcionar maior celeridade e eficiência na resolução de eventuais controvérsias que possam surgir durante a execução do Contrato, garantindo assim a segurança jurídica das partes envolvidas.

Antonina do Norte-CE, 26 de Maio de 2025.

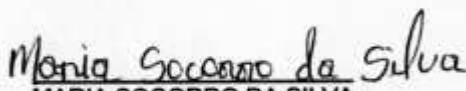
RESPONSÁVEIS:


GISELLY SAMPAIO MOTA

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria 027/2025

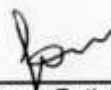

PAULO SILVEIRA DA MOTA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria 027/2025


MARIA SOCORRO DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria 027/2025

APROVADO POR:


Bartolomeu Batista Neto
Secretário de Educação